



COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

REFERENTE AO PREGÃO 099/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 12555/2017

OBJETO: Aquisição de ENSILADEIRA NOVA, semi-hidráulica, Recursos Proveniente do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, Contrato de Repasse nº 8.474.86/2017 e do Município, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.**

O Pregoeiro que abaixo assina comunica aos interessados no fornecimento do objeto relativo ao objeto do processo licitatório em epígrafe, que analisado o recurso administrativo interposto pela empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME** através do **processo nº 14.243/2017** e analisadas as contrarrazões protocoladas pelas empresas **CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA e DELBA VICENTINI CREMASCO - ME**, através do **processos nº 14.444/2017 e 14.446/2017, respectivamente**, o Pregoeiro responsável se manifestou pelo não provimento do recurso interposto, entendimento este ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito em sua decisão, com fulcro no parecer jurídico nº 1219/2017. Assim, **decidido pelo não provimento do recurso interposto**, fica mantido o julgamento consignado na ata da sessão pública de 12/12/2017.

O presente comunicado deverá ser veiculado no sítio eletrônico da PMA, encaminhado aos interessados através de correio eletrônico nos endereços informados nos envelopes por eles protocolados - juntamente com o teor da análise, decisão e contrarrazões que foram digitalizados - e afixado no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal e do Departamento de Licitações e Compras.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de janeiro 2018.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO – DECRETO Nº 31.519/2017